

23 DE OUTUBRO DE 2020

Sexta-feira - Edição Nº 2177





ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

			R\$
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05	1997-6	Enfrentamento da emergência COVID-19	1.728.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0340-6	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	3.694.000,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	1985-3	Enfrentamento da emergência COVID-19	10.000,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	1982-9	COVID-19	247.000,00
09.093.3.3.90.30.00.10.302.0028.2142.01	0598-7	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	81.720,00
17.170.3.3.60.45.00.26.453.0046.2287.01	0925-8	Gratuidades, subsídios e subvenções	5.000.000,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01	0997-3	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	20.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1095-6	Indenizações e restituições	2.476.002,73
36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01	1991-8	Enfrentamento da emergência COVID-19	65.000,00
36.364.3.3.90.39.00.08.244.0021.2110.05	1581-7	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	10.000,00
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1678-2	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	15.828,85
39.391.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1780-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	73.000,00
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1787-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	88.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0026.2072.05	0435-5	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	1.728.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0437-1	Transporte escolar	3.694.000,00
09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.03	1986-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	10.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2074.01	0609-8	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia	81.720,00
09.095.3.3.90.30.00.10.301.0030.2041.02	0671-3	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica	247.000,00
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	0747-6	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável	15.828,85
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	0968-0	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	5.000.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	0970-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	2.476.002,73
18.180.3.3.90.14.00.03.092.0044.2005.01	0992-3	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	4.000,00
18.180.3.3.90.33.00.03.092.0044.2005.01	0994-9	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	5.000,00
18.180.4.4.90.52.00.03.092.0044.1026.01	1004-5	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	11.000,00
25.250.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01	1118-0	Recursos para abertura de créditos.	65.000,00
36.364.3.3.90.33.00.08.244.0021.2110.05	1571-0	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	10.000,00
39.391.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1777-0	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	32.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2088.01	1824-7	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	129.200,00

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.340, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9° e 10 da Lei Municipal n° 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 13.508.751,58 (treze milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete